

A GONCALVES TOMAZ ASSOCIADA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Solonópole / CE

Unidade gestora: Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Número do processo: 00003.20240304/0001-46

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.03.13.001

Data da abertura: 22/03/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: ****

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: ****

E-mail: ****

Endereço: ****

Dados das Declarações

- DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE** SIM
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** SIM
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS** SIM
Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE ME/EPP** SIM
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ESOCIAL SST - ENVIOS 2210 E 2240 / ELABORAÇÃO DE PPP's.

Quantidade: 10,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 1.410,00

Valor total: R\$ 14.100,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.520,00

Total geral da proposta: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 18 de Março de 2024 às 22:17

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ****

E-mail: ****

CPF/MF: ****



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.03.13.001

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0002/2024GAP, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00003.20240304/0001-46, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024.03.13.001.

Objeto: Seleção de Proposta para Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT- Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
36.327.954/0001-50	A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA	SIM	14.100,00	15/03/2024 13:48:58
37.767.376/0001-36	A. M. SANTOS LTDA	SIM	10.640,00	17/03/2024 22:10:44
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	8.500,00	18/03/2024 23:18:10
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	NÃO	12.300,00	20/03/2024 19:47:42
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	10.970,00	20/03/2024 19:55:52
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	11.800,00	21/03/2024 23:00:56



Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
36.327.954/0001-50	A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA	NÃO	SIM	10.0	1.410,00	14.100,00	15/03/2024 13:48:58
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ESOCIAL SST - ENVIOS 2210 E 2240 / ELABORAÇÃO DE PPP'S.						
37.767.376/0001-36	A. M. SANTOS LTDA	SIM	SIM	10.0	1.064,00	10.640,00	17/03/2024 22:10:44
	Marca: SERV Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.						
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	10.0	850,00	8.500,00	18/03/2024 23:18:10
	Marca: propria Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.						
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	SIM	NÃO	10.0	1.230,00	12.300,00	20/03/2024 19:47:42
	Marca: Propria Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.						
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	SIM	10.0	1.097,00	10.970,00	20/03/2024 19:55:52
	Marca: - Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil						



	Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.						
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	10.0	1.180,00	11.800,00	21/03/2024 23:00:56
	<p>Marca: - Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.</p>						

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			22/03/2024 08:30:14
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64			22/03/2024 08:51:11
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, sem registro de lances.			22/03/2024 08:55:32
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)			22/03/2024 08:55:37
Inabilitado	A participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, R\$ 850,00 foi inabilitado. Motivo: TRANSCORRIDO O PRAZO DE DUAS HORAS, A EMPRESA YZALLON M. LOPES, NÃO APRESENTOU O SOLICITADO NO ITEM 5.1.4 ALÍNEA B.			22/03/2024 12:27:32
Convocação	Participante A. M. SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.767.376/0001-36, foi convocada.			22/03/2024 12:29:17
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante A. M. SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.767.376/0001-36			22/03/2024 12:30:20
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante A. M. SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.767.376/0001-36, sem registro de lances.			22/03/2024 12:32:31
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante A. M. SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.767.376/0001-36, no valor de R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais)			22/03/2024 12:32:49
Inabilitado	A participante A. M. SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.767.376/0001-36, R\$ 1.064,00 foi inabilitado. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO); ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU);			27/03/2024 13:29:54
Convocação	Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, foi convocada.			27/03/2024 13:31:29
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37			27/03/2024 13:33:59
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, sem registro de lances.			27/03/2024 13:35:31
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, no valor de R\$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais)			27/03/2024 13:35:45
Inabilitado	A participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, R\$ 1.097,00 foi inabilitado. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.3 ALÍNEA B (EXERCÍCIO 2021 SEM CHANCELA/REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E SEM ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR/TITULAR) ALÍNEA "C" (NÃO APRESENTOU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021); ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO), ALÍNEA "B" (APRESENTOU SEM VINCULAÇÃO OM DADOS INCOMPATÍVEIS AO PROCESSO)			27/03/2024 16:56:44
Convocação	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-			01/04/2024



	64, foi convocada.			08:31:10
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64			01/04/2024 08:37:19
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, sem registro de lances.			01/04/2024 08:44:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, no valor de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)			01/04/2024 08:45:07
Inabilitado	A participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, R\$ 1.180,00 foi inabilitado. Motivo: Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)			01/04/2024 14:10:26
Convocação	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, foi convocada.			01/04/2024 14:11:05
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, no valor de R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)			01/04/2024 14:12:32
Inabilitado	A participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, R\$ 1.230,00 foi inabilitado. Motivo: Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)			01/04/2024 16:40:11
Convocação	Participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50, foi convocada.			01/04/2024 16:40:19
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50			01/04/2024 16:40:40
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50, sem registro de lances.			01/04/2024 16:41:02
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50, no valor de R\$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais)			01/04/2024 16:41:09
Habilitado	Habilitada a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50			02/04/2024 10:48:03
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50, no valor de R\$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais)			02/04/2024 10:48:17
Adjudicado	Adjudicado a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50 no valor de R\$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais)	36.327.954/0001-50	1.410,0000	03/04/2024 08:57:50
Homologado	Homologado a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50 no valor de R\$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais)	36.327.954/0001-50	1.410,0000	03/04/2024 08:58:05

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrito no CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50	02/04/2024 10:48:17



DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	22/03/2024 08:30:14	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2024.03.13.001. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Sistema	22/03/2024 08:51:11	Fase de negociação do(s) com a participante YZALLON M. LOPES foi iniciada.
Sistema	22/03/2024 08:55:32	Fase de negociação do(s) com a participante YZALLON M. LOPES foi finalizada.
Agente	22/03/2024 10:02:49	O(A) Agente de contratação solicita a participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 22/03/2024 às 12:03.
Agente	22/03/2024 10:05:31	A empresa Yzallon M. Lopes, foi inabilitada por não apresentar o solicitado na alínea b do item 5.1.4 do Aviso de Licitação.
Fornecedor	22/03/2024 10:27:28	bom dia senhor pregoeiro .ainda esta na fase de habilitação
Fornecedor	22/03/2024 10:27:47	como e vc inabilita antes do prazo
Fornecedor	22/03/2024 10:28:58	tenho prazo pra anexar os documentos ou senhor nao saber da nova lei
Fornecedor	22/03/2024 10:29:36	vc deu prazo ate as 12:03
Agente	22/03/2024 12:16:54	Boa tarde, Sr. licitante! Foi concedido o prazo de duas horas, conforme mensagem as 10:02:49, com prazo de encerramento as 12:03. A segunda mensagem às 10:05:01, foi para dar-lhe ciência das razões de sua "inabilitação"
Agente	22/03/2024 12:27:32	Participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST pelo Agente de contratação. Motivo: TRANSCORRIDO O PRAZO DE DUAS HORAS, A EMPRESA YZALLON M. LOPES, NÃO APRESENTOU O SOLICITADO NO ITEM 5.1.4 ALÍNEA B.
Agente	22/03/2024 12:27:32	Participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: TRANSCORRIDO O PRAZO DE DUAS HORAS, A EMPRESA YZALLON M. LOPES, NÃO APRESENTOU O SOLICITADO NO ITEM 5.1.4 ALÍNEA B.
Sistema	22/03/2024 12:30:20	Fase de negociação do(s) com a participante A. M. SANTOS LTDA foi iniciada.
Sistema	22/03/2024 12:32:31	Fase de negociação do(s) com a participante A. M. SANTOS LTDA foi finalizada.
Fornecedor	22/03/2024 12:42:16	Boa tarde
Fornecedor	22/03/2024 12:55:22	A empresa tbm não tem atestado compatível com o objeto.
Agente	22/03/2024 13:07:48	Senhores licitante, a sessão será suspensa, em conformidade com o item 5.7 do Aviso. Retorno às 9:00 do dia 26.03.2024
Fornecedor	26/03/2024 08:59:19	bom dia
Fornecedor	26/03/2024 08:59:24	caro colega
Fornecedor	26/03/2024 09:02:50	Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis com o objeto da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto, acaso se sagre vencedor. Na lei 14.133/21 consta do artigo 67, que no caput já esclarece a sua função: executar a prova da capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional. Importante registrar que esta prova é feita pelo atestado, entre outros meios, dado que declaração, relação de pessoal e de equipamentos e certidões também são meios de prova admitidos pela regra.
Agente	26/03/2024 09:03:14	Bom dia, Sr licitantes! Daremos continuidade aos trabalhos referente a presente dispensa, solicitamos a atenção aos prazos e demais mensagens que venham a ocorrer nesse dia.



Agente	26/03/2024 09:11:21	O(A) Agente de contratação solicita a participante A. M. SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.767.376/0001-36, os documentos habilitatórios até a data: 26/03/2024 às 11:12.
Fornecedor	26/03/2024 09:17:46	ok
Fornecedor	26/03/2024 11:12:45	documentos anexados conforme solicitado
Agente	26/03/2024 11:20:07	Sr. licitantes, iremos suspender a sessão, para análise dos documentos habilitatórios
Fornecedor	26/03/2024 11:47:38	retorno que horas ?
Agente	26/03/2024 13:19:13	Boa tarde! Assim que concluir, avisarei a hora para divulgar o resultado
Agente	26/03/2024 17:01:30	Sres licitantes, encerramos nosso expediente. Retorno amanhã, dia 27.03.2024 às 9:00h.
Agente	27/03/2024 09:03:10	Bom dia!
Fornecedor	27/03/2024 09:09:15	bom dia
Agente	27/03/2024 13:29:54	Participante A. M. SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.767.376/0001-36 foi inabilitada do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO); ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU);
Agente	27/03/2024 13:29:54	Participante A. M. SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.767.376/0001-36 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO); ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU);
Sistema	27/03/2024 13:33:59	Fase de negociação do(s) com a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA foi iniciada.
Sistema	27/03/2024 13:35:31	Fase de negociação do(s) com a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA foi finalizada.
Agente	27/03/2024 14:41:11	O(A) Agente de contratação solicita a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37, os documentos habilitatórios até a data: 27/03/2024 às 16:42.
Agente	27/03/2024 16:56:44	Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37 foi inabilitada do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.3 ALÍNEA B (EXERCÍCIO 2021 SEM CHANCELA/REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E SEM ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR/TITULAR) ALÍNEA "C" (NÃO APRESENTOU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021); ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO), ALÍNEA "B" (APRESENTOU SEM VINCULAÇÃO OM DADOS INCOMPATÍVEIS AO PROCESSO)
Agente	27/03/2024 16:56:44	Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.3 ALÍNEA B (EXERCÍCIO 2021 SEM CHANCELA/REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E SEM ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR/TITULAR) ALÍNEA "C" (NÃO APRESENTOU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021); ITEM 5.1.4, ALÍNEA "A" (ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO), ALÍNEA "B" (APRESENTOU SEM VINCULAÇÃO OM DADOS INCOMPATÍVEIS AO PROCESSO)
Agente	27/03/2024 16:58:21	Sres licitantes, estamos encerrando o expediente. Retorno dia 01.04.2024 às 08:30
Agente	01/04/2024 08:35:51	Bom dia!
Sistema	01/04/2024 08:37:19	Fase de negociação do(s) com a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA foi iniciada.
Sistema	01/04/2024 08:44:47	Fase de negociação do(s) com a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA foi finalizada.
Agente	01/04/2024 10:02:49	O(A) Agente de contratação solicita a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 01/04/2024 às 12:03.
Agente	01/04/2024 14:02:09	Boa tarde Srs licitantes



Agente	01/04/2024 14:08:26	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Agente	01/04/2024 14:10:26	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST pelo Agente de contratação. Motivo: Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Agente	01/04/2024 14:10:26	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Agente	01/04/2024 14:17:30	Será analisada a documentação da Empresa DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, logo voltaremos com o resultado.
Agente	01/04/2024 14:33:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00, os documentos habilitatórios até a data: 01/04/2024 às 16:34.
Agente	01/04/2024 16:39:50	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Agente	01/04/2024 16:40:11	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST pelo Agente de contratação. Motivo: Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Agente	01/04/2024 16:40:11	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: DESCUMPRIU O ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO) ALÍNEA "B" (NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR ATESTANDO QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Sistema	01/04/2024 16:40:40	Fase de negociação do(s) com a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA foi iniciada.
Sistema	01/04/2024 16:41:02	Fase de negociação do(s) com a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA foi finalizada.
Agente	01/04/2024 16:59:03	Srs licitantes, estamos encerrando o expediente. Retorno dia 02.04.2024 às 08:30
Fornecedor	02/04/2024 08:24:16	Bom dia
Agente	02/04/2024 08:32:58	Bom dia Srs licitantes!
Agente	02/04/2024 08:33:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50, os documentos habilitatórios até a data: 02/04/2024 às 10:34.



Agente	02/04/2024 10:47:30	Srs licitantes, após análise da documentação da Empresa arrematante, fica declarada habilitada de acordo com as condições editalícias.
Agente	02/04/2024 10:48:17	Participante A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Serviço de gestão das informações dos eventos de SST.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Gerusa Dantas Vieira
GERUSA DANTAS VIEIRA

Italo Dantas Vieira
ITALO DANTAS VIEIRA

Francisca Sabrina Pinheiro
FRANCISCA SABRINA PINHEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240304/0001-46
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.13.001

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Seleção de Proposta para Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e-social SST., junto à A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.



NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras



REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;
 - i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor



proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpra destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.



Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO



Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

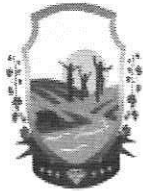
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO



A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50, com o valor de R\$ R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Solonópolis/CE, 03 de abril de 2024


GERUSA DANTAS VIEIRA



PREFEITURA DE
Solonópolis



891

Francisca Sabrina Pinheiro
FRANCISCA SABRINA PINHEIRO

Italo Dantas Vieira
ITALO DANTAS VIEIRA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.03.13.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240304/0001-46

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.03.13.001, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Seleção de Proposta para Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST.

PROponente: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA

PRazo de Vigência: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



PREFEITURA DE
Solonópolis



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

893

Solonópolis/CE, 03 de abril de 2024

MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00003.20240304/0001-46 - Objeto: Seleção de Proposta para Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST..
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de abril de 2024. MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA. CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50. Valor Global: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.13.001

Após analisado o resultado do Dispensa Eletrônica nº 2024.03.13.001, referente ao Processo Administrativo nº 00003.20240304/0001-46, o(a) Sr(a). MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

36.327.954/0001-50 - A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de gestão das informações dos eventos de SST	PRÓPRIA	10.0	MES	1.520,00	1.410,00	14.100,00
Total.....R\$ 14.100,00							

Adjudicado para A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50, pelo melhor valor de R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais), em 03/04/2024.

MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.13.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240304/0001-46

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica de Licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		36.327.954/0001-50 - A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de gestão das informações dos eventos de SST	PRÓPRIA	10.0	MES	1.520,00	1.410,00	14.100,00
Total.....R\$ 14.100,00							
Homologado para A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF Nº 36.327.954/0001-50, pelo melhor valor de R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais), em 03/04/2024.							

MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS